

ATA N.º 4/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

23/02/2022

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 37, de vinte e dois de fevereiro de 2022, com um saldo orçamental de 957.426,63 € (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 04 de fevereiro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 18 de fevereiro de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- ATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 -----

----- Foi, igualmente, posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de fevereiro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 18 de fevereiro de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (n.º 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação)-----

-----Esteve presente na reunião o Município Sr. Manuel Alberto da Conceição, que solicitou o arranjo do caminho de acesso à sua habitação, uma vez que o mesmo tinha sido declarado pelo Tribunal como caminho público e carecia de intervenção urgente. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse ao município que iria mandar lá o Sr. Vereador para verificar o estado do caminho e ser dado cumprimento ao determinado pelo Tribunal, uma vez que o mesmo tinha sido declarado como público, pelo que era responsabilidade da Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia efetuar o seu arranjo. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º. 3, DO ART.º. 35º. DO ANEXO I À LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – DESPACHOS DE MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS N.ºS 15296/2022 DE 03-02-2022 E 16369/2022 DE 07-02-2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 57/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em

14/02/2022 e 16/02/2022, relativos à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, respetivamente aos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano, sito na Rua do Mato do Seixo, n.º. 39, concelho de Mira, freguesia do Seixo, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. Nº. 391;-----

-----e-----

-----Prédio urbano com designação de fração AQ, sito no Edifício Varandas do Golf, lote 56, núcleo B, concelho de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 2133. -----

-----RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM A INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE SITO NA AV. INFANTE D. HENRIQUE – PRAIA DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 58/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da renovação do prazo da concessão do uso privativo do domínio público com a instalação de um quiosque, sito na Av^a. Infante D. Henrique, na Praia de Mira, por mais 5 anos, ou seja, até abril de 2027, à Sr^a. Ana Sofia Jesus Pereira, com o NIF 237 834 235, ao abrigo do disposto no n.º. 2, do ponto I do Edital n.º. 18/2007. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – ANO 2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 59/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das condições gerais de apresentação das propostas em carta fechada, bem como a aprovação da Comissão/Júri que deverá presidir ao sorteio para atribuição de locais fixos de venda ambulante de pescado, oriundo de arte xávega, na Praia de Mira, composto pelos seguintes elementos: -----

-----1º. Vogal : Vereadora Madalena Isabel Colaço dos Santos; -----

-----2º. Vogal: Vereador Bruno Alcaide;-----

-----Secretária: Assistente Técnica Paula Rei;-----

-----Vogal Suplente: Fiscal José Carlos-----

-----Mais, foi deliberado proceder à devida publicitação por edital nos lugares de estilo e no site do Município.-----

----- **HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS FIXOS DE VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE MIRA – 2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 60/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da seguinte composição da Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública para atribuição dos espaços fixos de venda ambulante no concelho de Mira, de acordo com o edital anexo à referida proposta:-----

-----Presidente: Vereadora Madalena Isabel Colaço dos Santos;-----

-----1.º. Vogal: Vereador Bruno Alcaide;-----

-----2.º. Vogal: Chefe de Divisão Carmen Santos;-----

-----Secretária: Assistente Técnica Paula Rei;-----

-----Vogal suplente: Fiscal José Carlos Maranhão.-----

-----Mais, foi deliberado determinar a comunicação da presente deliberação às forças de segurança e fiscalização competentes, designadamente à ASAE, GNR de Mira e à Capitania do Porto de Aveiro, bem como à Junta de Freguesia da Praia de Mira. -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

----- **EMPREITADA DE ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (N.º. 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO I DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 61/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 21 de fevereiro de 2022, de aprovação de esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo de entrega das propostas da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

-----PRONÚNCIA DE NÃO ACEITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 62/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da pronúncia de não aceitação pelo Executivo Municipal, do exercício das competências transferidas para as autarquias locais, por via do D.L. n.º 55/2020, de 12 de agosto (setor da Ação Social) e previstas nos artigos 10.º e 11.º, no decorrer do ano de 2022.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----***Pronúncia de Não Aceitação- Prorrogação do prazo para a Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Domínio da Ação Social***-----

-----*No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado.*-----

-----*Nesta ótica, foram, entretanto, publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação, cultura, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação.*-----

-----Considerando que:-----

----- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, estabelece que cabe aos órgãos dos

municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública; -----

-----A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal; -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competência para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

-----Na sequência, foram publicados os seguintes diplomas:-----

-----Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento

social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; -----

-----Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;

-----Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; -----

-----Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão. -----

-----Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro, publica o Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social. -----

-----Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro, prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social. -----

-----A 12 de outubro de 2021 é rececionado no Município de Mira um email da Associação Nacional de Municípios Portugueses com a referência n.º 76/2021/FD, dando conhecimento da publicação do mapa com os montantes a transferir para os municípios para fazer face às competências descentralizadas no âmbito da ação social.-----

-----Os recursos humanos, materiais e financeiros transferidos para o Município de Mira, descritos na comunicação, carecem de informação e análise complementar, necessária para permitir uma avaliação razoável e ponderada dos encargos inerentes à prossecução da transferência de competências no domínio da ação social. -----

-----Este domínio particular da ação social pode colocar novos problemas à gestão da autarquia, sobretudo à capacidade e reforço de resposta aos problemas de grupos de população de maior fragilidade e vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema, com impactos orçamentais não previstos nos Documentos Previsionais Orçamentais de 2022. -----

-----Relativamente ao ano de 2022, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do supracitado diploma, os municípios e as entidades intermunicipais que pretendam prorrogar o prazo para o início do exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, podem fazê-lo mediante comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) após prévia deliberação dos seus órgãos. A comunicação à DGAL é efetuada até 14 de março de 2022, conforme disposto no n.º 6 do mesmo artigo. -----

-----Assim propõe-se à Câmara Municipal: -----

-----Nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto conjugadas com o n.º 5 do art.º 24º do Decreto-Lei 23/2022 de 14 de fevereiro: -----

-----A pronúncia de não aceitação pelo Executivo Municipal, do exercício das competências transferidas para as autarquias locais, por via do Decreto-Lei nº.55/2020, de 12 de agosto (setor da ação social) e previstas nos artigos 10º e 11º, no decorrer do ano de 2022.”-----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS:**-----

----- **MIRA À MESA – NORMAS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 63/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas de funcionamento do evento “*Mira à Mesa*”, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff), do n.º. 1, do art.º. 33.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- **APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES MIRA 2022**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 64/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas de participação nas Marchas Populares 2022, bem como a atribuição de um apoio a cada marcha participante, devidamente inscrita, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), estimando-se um valor global de 16.000,00 (dezasseis mil euros).---

-----As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- **UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

----- **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADAMASTOR – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA, PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 65/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Mira e a “*Adamastor- Associação de Nadadores Salvadores de Mira*”, no âmbito da utilização da Piscina Municipal.-----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **CONTRATO DE COMODATO PARA A CEDÊNCIA DE PRÉDIO URBANO, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CAVADAS, NA LOCALIDADE DE CAVADAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CAVADAS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 66/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do contrato de comodato para cedência de prédio urbano, antiga Escola Primária de Cavadas, a celebrar entre o Município de Mira e a Comissão de Melhoramentos de Cavadas, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dele fica a fazer parte integrante.-----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE – INÍCIO DE PROCEDIMENTO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 67/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Capítulo IV das disposições finais, do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, programa de procedimento e caderno de encargos respetivos, documentos que se encontram anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

-----O preço base do procedimento é de 369.503,00€ (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e três euros), a acrescer de IVA, à taxa legal em vigor, se legalmente devido, com um prazo de execução de 12 meses. -----

-----Mais, foi deliberado aprovar a seguinte composição do júri do procedimento, nos termos do disposto do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP:-----

-----Membros efetivos:-----

-----Presidente do Júri – Ângelo Manuel Morais Lopes -----

-----1.º Vogal efetivo – Carmen da Conceição Santos, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----2.º Vogal efetivo – Jorge Nuno Barreto Rico-----

-----Membros suplentes: -----

-----1.º Suplente – Susana Marques Facão-----

-----2.º Suplente – Ana Rita Pimenta Moitinho-----

-----RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA A DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA – APROVAÇÃO E SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 68/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Mira, nos termos do disposto no artigo 77.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, bem como a abertura de um período de discussão pública de duração de 30 dias, do presente documento, tendo por base o disposto no n.º 5 do artigo 189.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação. -----

----- DEMARCAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 69/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a reserva de dois lugares de estacionamento no Largo da Igreja Velha, no Seixo, em frente à Pastelaria “O Largo”, com utilização limitada de 10 minutos, que deverá

funcionar todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, para facilitar o acesso aos estabelecimentos comerciais. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/429-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 70/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----Concluída a agenda de trabalhos da reunião e antes de dar por encerrados os trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara convidou todos os Senhores Vereadores para a cerimónia de apresentação pública do Livro “*Rituais com Máscara – Rota das Máscaras em Portugal (Lagoa de Mira)*”, no próximo dia 26 de fevereiro, sábado, pelas 15h00, na Sede do Lagonense Futebol Clube, na Lagoa de Mira.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:50 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente*: Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)